

Pais conseguem reduzir mensalidade escolar

Numa decisão inédita em todo o País, o juiz Mário Machado Vieira Netto, titular da 10ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, julgou procedente a ação movida por pais de alunos da Escola Americana de Brasília que pedia a redução do índice adotado pela escola para o reajuste das mensalidades.

Os pais conseguiram a redução das mensalidades com retroatividade a julho desse ano e, se confirmada a sentença, em segunda instância, a Escola Americana terá que devolver o dinheiro já pago pelos 60 pais que integram a ação, ou abater os valores das prestações futuras.

O juiz Mário Machado baseou sua sentença na Lei nº 8.170, de 17/10/91, que regulamenta as mensalidades escolares. Os pais e alunos, depois de se manifestarem contra a proposta de reajuste apresentada pela escola e de não conseguirem um acordo satisfatório, recorreram ao Ministério da Educação (MEC), conforme reza a lei. Como o MEC decidiu pela impossibilidade de apreciação da matéria, coube ao Poder Judiciário interceder para resolver a questão.

A Lei — A Lei 8.170, que regulamenta as mensalidades escolares, assegura a fixação dos encargos educacionais mediante negociação entre a escola e o pais de alunos. A negociação deve partir de uma proposta da escola, baseada em planejamento pedagógico e econômico-financeiro, e como a Escola Americana não divulgou seus planejamentos, os pais de alunos propuseram ao colégio reajustes de mensalidade baseados em seis índices, a escolher, que representam as variações acumuladas desde 1º de julho deste ano.

Enquanto a ação dos pais tramitava na Justiça, a Escola seguiu cobrando os seguintes valores: para o 1º grau Cr\$ 113 mil 185 e para o 2º grau Cr\$

151 mil, 567. Sem a necessária negociação, a Escola Americana continuou tentando obter a assinatura de pais de alunos em um termo de adesão e contrato, objetivando impor seus "encargos educacionais" que duplicaram os índices oficiais de correção monetária.

Mordomias — O juiz Mário Machado classificou de "mordomias" alguns itens apresentados pela Escola Americana de Brasília na planilha de custos: "encargos educacionais são definidos como responsabilidades, incumbências ou obrigações, com o objetivo de fins educacionais, que, todavia, quer a ré (Escola Americana) que as mensalidades sirvam para cobrir mordomias, não previstas em lei, para o seu corpo docente americano, notando-se, nas planilhas, itens absurdos, tais como contas de água, luz, aluguel e condomínio das residências particulares, aposentadoria e seguro-saúde", diz a sentença.

Além dos seis índices inflacionários apontados pelos pais de alunos, foi levantado pelo juiz um sétimo: a correção das mensalidades pela variação do dólar, "acima 38,39 por cento do maior dos índices oficiais de inflação no mesmo período". A variação do dólar representa um índice de 437,65 por cento e 437,85 por cento para o 1º e 2º graus, respectivamente. Diz ainda a sentença que esse valor

poderá ter, ainda, o repasse de até 70 por cento do dissídio dos professores em setembro, e que as despesas da escola, para o novo ano escolar, iniciando-se no segundo semestre de 1991 (segundo o sistema americano), são as mesmas do anterior, sendo suficiente, para cobri-las, as mensalidades propostas pelos pais de alunos: correção pela variação do dólar.

Sentença — O juiz recorreu mais uma vez à Lei 8.170 para reforçar sua decisão: "A fixação dos encargos educacionais referentes ao ensino dos estabelecimentos particulares de ensino será objeto de negociação entre os estabelecimentos e os pais de alunos, a partir de proposta apresentada pelo estabelecimento, com base nos planejamentos pedagógico e econômico-financeiro da instituição de ensino, procedendo, obrigatoriamente, à compatibilização dos preços com os custos, nestes incluídos os tributos e acrescidos de margem de lucro. Constitui ônus inarredável da Escola Americana comprovar que as mensalidades escolares atendem o planejamento pedagógico e econômico-financeiro da instituição. Não produzindo o estabelecimento essa prova, e apresentando os pais, na forma legal, proposta compatível com os níveis inflacionários, apoiada em índices oficiais, é ela que deve ser aceita".

Índices propostos

Índices apresentados pelos pais de alunos	Variação
INPC-IBGE	367,68%
ICP-FGV	341,19%
IGPM-FGV	337,18%
IPA-PGV	329,46%
IPC-FIPE	337,84%
ICV-DIEESE	399,46%

Índice apresentado pela Escola Americana	Variação
1º grau	776,32%
2º grau	775,01%

Decisão do Juiz da 10ª Vara Cível	Variação
Variação do dólar no período...	437,70%

ISAAC AMORIM



Segundo Stella dos Cherubins, todos que procurarem vagas na rede oficial terão lugar garantido

Secretaria reativa escolas da Fundação

A Secretaria de Educação está adotando uma série de medidas que vão assegurar o maior número de vagas possível, reativando todos os espaços físicos existentes nas escolas da Fundação Educacional. A medida foi anunciada pela secretária Stella dos Cherubins Guimarães durante encontro com um grupo de pais, preocupados em garantir vagas para seus filhos no próximo ano letivo.

De acordo com a secretária, todos quantos procurarem vagas nos estabelecimentos da rede oficial de ensino terão lugar garantido. Ela disse, ainda, que em 1991 foi possível cumprir a meta de ampliar 400 salas de aula e também de promover a contratação de seis mil professores, permitindo a eliminação do turno intermediário. Nos próximos dias, se-

rão inauguradas as escolas classes do Riacho Fundo (Núcleo Bandeirante), da QR 317 (Samambaia), EQ 07 (Planaltina) e da QNQ 4 (Ceilândia). O Centro de Ensino Rodeador, em Brazlândia, também será entregue à comunidade.

Para o próximo ano, já está garantida a reforma do Centro Educacional Elefante Branco, que encabeça uma lista de 36

escolas a serem reformadas. A obra envolverá recursos da ordem de Cr\$ 1 bilhão. Imediatamente, para atender à expressiva demanda por vagas no Plano Piloto — fato considerado inédito —

as escolas classes 106 e 107 Sul retornarão as atividades escolares, funcionando com 32 turmas de 5ª e 8ª séries e com orientação dos Centros Educacionais Se- tor Leste e de Ensino de 1º Grau Polivalente, respectivamente.

Música — Setecentos alunos, do Brasil e de países da América Latina, como Argentina, Uruguai, Colômbia, Peru e Paraguai, estão matriculados no XV Curso Internacional de Verão (Civebra), que a Escola de Música de Brasília (EMB) promoverá de 19 a 31 de janeiro do próximo ano, com apoio das secretarias de Educação, Cultura e Esportes.

De acordo com a coordenação geral do Civebra, as aulas acontecerão na Escola de Música em dois períodos, das 8h às 12h e das 14h às 18h. A partir das 19h serão apresentados concertos, com participação de alunos e professores, no auditório da EMB e na Sala Martins Penna do Teatr Nacional, com entrada franca da ao público.